



LEI Nº 958 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Cria o bairro Novo Centro e denomina suas ruas e dá outras providências".

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Córrego Novo o bairro Novo Centro e denomina suas respectivas ruas, conforme projeto de Urbanismo em anexo.

Parágrafo único – O Bairro Novo Centro será constituído pela extensão da Rua Pedro Lima, extensão da Rua Vereador Oséias Gomes Tavares e outras Ruas que passam as ter a seguintes denominações:

- I. Rua José Raimundo de Lima: do lote 01 até o Lote 28 da Quadra 23.
- II. Rua André Henrique Dias: do lote 01 até o Lote 04 da Quadra 04.
- III. Extensão da Rua Pedro Lima: do lote 37 até o lote 18 (área institucional) da Quadra 22.
- IV. Extensão da Rua Vereador Oséias Gomes Tavares: do lote 01 ao lote 17 da Quadra 22.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 17 de outubro de 2018.

  
Ailton Lima de Paula  
Prefeito Municipal